

"Lei n.º 282/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei n.º 282/60, e, resolve enviá-la à S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Igreja Batista de Conceição da Barra, os lotes alçados nos n.ºs 383 e 384 nesta cidade.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960.

José Bahia  
Presidente da Câmara